



**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

PREÂMBULO

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
Data da realização: <u>Dia 28/04/2014 com início às 08h30min horas</u> , quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada a Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba/GO– GO.
Retirada do Edital: Na sede da Prefeitura, na Secretaria de Administração, situada na Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba/GO, Fone. (64) 3604-1149, ou através do site http://www.mairipotaba.go.gov.br

1 – DO OBJETO LICITADO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais diversos (hospitalar/odontológico/laboratório) e Equipamentos (hospitalar), no exercício 2014, para as Unidades de Saúde de Mairipotaba/GO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por cerca de 586 (Quinhentos e Oitenta e Seis) ITENS, conforme quantidades definidas e especificações no **ANEXO I**.

1.3. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um dos ITENS e, para cada qual haverá etapas de lances separadas.

1.3.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) ITENS (S) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a marca ou procedência de cada produto/material, valor unitário e total.

1.5. Os elementos (produtos/materiais) que compõem cada um dos ITENS deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – DA BASE LEGAL DESTE CERTAME: ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS.

2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e demais alterações pertinentes, considerando ainda as cláusulas deste edital.



2.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações do Objeto;

ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO III – Modelo Referencial de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para licitar e contratar com a administração pública;

ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preço;

ANEXO VII – Modelo de declaração de Empresa de Pequeno Porte ou ME.

ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

3 - DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

3.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na sede da Prefeitura, na Secretaria de Administração, situada na Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba/GO, Fone. (64) 3604-1149, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, até a data aprazada, ou no endereço eletrônico <http://www.mairipotaba.go.gov.br>.

3.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e em Jornal de Grande Circulação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, em suas dotações próprias.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA/GO.

5.3 - Sobre a participação de **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

5.3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do **Anexo VII** deste Edital.



5.3.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

5.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.

5.3.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme **Anexo III**, deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas



de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numerada, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1. e 6.4.2..

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS para cada item.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) poderão ser apresentados nas seguintes formas: em original; cópias autenticadas por cartório competente; por meio de publicação em órgão da imprensa oficial; ou por servidor da Administração Pública de Mairipotaba e, nessa última hipótese, desde que apresentado 02 (dois) dias antes da abertura da licitação.

6.4.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.4.1.1 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.4.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, em uma única via impressa e, se possível **digitalizada por meio de CD-R**. Para maior agilidade do processo, devendo conter:

- a) o número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) a descrição detalhada e marca do objeto do PREGÃO; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, qualidade, embalagem, quantidade por embalagem, procedência ou fabricante;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) prazo e condição de entrega do produto: conforme item 13, subitens 13.1.; 13.2., 13.2.1. e 13.3;
- g) condições de pagamento: 60 (sessenta) dias conforme item 15, subitens 15.1; 15.2; 15.3;



- h) preço unitário de cada item em algarismo e o valor total dos itens em algarismo e por extenso, em até duas casa decimais, excetuando-se quando for o caso, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- i) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

7.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:

- a) DECLARAÇÃO de que os produtos/materiais são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- b) A Licitante - matriz e/ou filial – que cotar preço para medicamentos relacionados na Portaria nº 344 de 12/05/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial atualizada ou com o protocolo de atualização;

8 – CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Cópias autênticas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectiva alteração, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil.

8.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste Inciso I não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ICMS;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



- d) certificado de regularidade perante o FGTS;
- e) certificado de regularidade de situação junto à Seguridade Social, demonstrando estar em dia com o pagamento dos encargos sociais instituídos por lei (certidão INSS);
- f) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da [Consolidação das Leis do Trabalho](#), aprovada pelo Decreto-Lei no [5.452](#), de 1º de maio de 1943." (NR);

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo **PREGOEIRO** como concordância com o **EDITAL E SEUS ANEXOS**;
- b) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – **C.R. F**;
- c) Alvará da Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, dentro de seu prazo de validade.
- d) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital. A Certidão poderá ser obtida no Fórum do endereço local do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS-DISPONIBILIDADE INTERNA –IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração, constatando que o licitante não se encontra cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública” em qualquer de suas esferas: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (artigos 87, c/c 97 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo consubstanciado no **ANEXO IV** deste Edital.
- b) Declaração, com firma reconhecida, de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir



dos 14 (quatorze) anos, **ANEXO II.**

8.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo consubstanciado no **ANEXO V** deste Edital.

8.2.1. A regularização da documentação aludida no subitem 8.2. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.4, 6.4.1, 6.4.1.1 e 6.4.2.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 9.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO os seguintes documentos para credenciamento:

a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. É admitido somente um representante por proponente. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E EXIGÊNCIAS.

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 9 deste Edital.



10.3. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, e não mais serão admitidos novos proponentes.

10.4. Após o credenciamento, os interessados entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigida neste Edital, conforme Anexo III e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados no objeto deste Edital;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível ou igual a zero, salvo hipótese de erro gráfico;
- d) cuja especificação, quantidade, seqüência ou características não estejam de acordo com ANEXO I.

10.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.7. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por ITEM e os valores estimados para a licitação.

10.7.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, ou será marcada nova data para sorteio.

10.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

10.10.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances.

10.14. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.15.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos itens (materiais/produtos), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.17. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

10.17.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



10.17.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

10.18. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.21. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

10.22 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s), se presente(s) à sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer contra qualquer etapa / fase / procedimento, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 e seguintes.

10.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os **envelopes nº 2**, será devidamente rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes; ficará sob a guarda do Pregoeiro; sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.25. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada ITEM, caso seja necessário.

10.26. Os autos do PREGÃO serão colocados à disposição dos presentes no endereço e horários previstos no subitem 3.1. deste EDITAL.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.



11.1. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá apresentar memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

11.3. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

11.7. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

11.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12 – DA CONTRATAÇÃO.

12.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a proponente vencedora não assine ou não aceite o Contrato, no prazo e condições estabelecidas conforme item 12, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

12.3 - O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no item 12, implicará na não assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e Minuta do Contrato.



12.4 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.5 - Por ocasião da assinatura do Contrato o Licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

13 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

13.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento.

13.2. Os produtos serão entregues, com prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

13.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

13.3. Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

14.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2. Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificada na proposta apresentada e aceita por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

15 - DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será efetuado com até 60 (sessenta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este



item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

16 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

16.1 - O preço apresentado será fixo e irrevogável, expresso em reais.

17 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Mairipotaba/GO e seus fundos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

18.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

18.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

18.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

18.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

19.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.3.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via fax, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

19.3.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

19.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

19.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

19.7. Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

19.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



19.9. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

19.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) não vencedora(s) do certame estarão (ao) à disposição para retirada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mairipotaba/GO, na Rua João Manoel, nº 83, centro, Mairipotaba/GO, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor (es).

19.11. Iniciada a sessão pública, os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais do direito.

19.12. A homologação do PREGÃO será publicada no Placar de Publicações da Prefeitura Municipal.

19.13. Será competente o foro de jurisdição da Comarca de Cromínia/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Mairipotaba/GO, 11 de Abril de 2014.

**Sinézio Messias Bertolini
Pregoeiro**



ANEXO I
PREGÃO N.º 006/2014
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PREGAO Nº. 006/2014.

1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais diversos (hospitalar/odontológico/laboratório) e Equipamentos (hospitalar), para as Unidades de Saúde de Mairipotaba/GO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, conforme especificação abaixo:

1.1 - HOSPITAL MUNICIPAL

<u>LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CAPSULAS</u>						
Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Atensina 0,200 (Clonidina)	Cx. c/30	01			
02	Isossorbida 5mg sublingual	Cx. c/500	01			
03	Meloxicam 15mg	Cx. c/500	02			
04	Sustrate (propranolol)	Cx. c/50	01			
05	Tenoxicam 20mg	Cx. c/10	05			

<u>LOTE 02 - INJETÁVEIS</u>						
Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Adenosina	Cx. c/50	01			
02	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	Cx. c/100	01			
03	Água Destilada 10 ml	Cx. c/200	80			
04	Água Destilada 5 ml	Cx. c/200	01			
05	Amicacina 100mg	Cx. c/50	01			



	Im/IV 2ml					
06	Amicacina 500mg IM/IV 2ml	Cx. c/50	01			
07	Aminofilina 24 mg/ml	Cx.c/50	02			
08	Amiodarona 50 mg/ml -IV	Cx. c/100	01			
09	Atropina 0,25 mg/ml IM/IV/Subcut	Cx. c/100	01			
10	Bromoprida 10mg IM/IV	Cx. c/50	30			
11	Carvão ativado	Fr. c/250g	01			
12	Cedilanide 0,2mg/ml 2ml	Cx. c/50	01			
13	Cefalotina 1 gr IM/IV	Cx. c/50	04			
14	Cefazolina 750mg. IV	Cx. c/50	01			
15	Ceftriaxona 1gr IM/IV	Cx. c/50	20			
16	Clindamicina 300mg/2ml	Cx. c/50	01			
17	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	Cx. c/200	05			
18	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso	Cx. c/25	08			
19	Clorpromazina 5mg/ml	Cx. c/50	01			
20	Complexo B im/iv 2ml	Cx. c/100	10			
21	Despaciлина 400.000 UI	Cx. c/50	01			
22	Dexametasona 4 mg IV/IM	Cx. c/100	10			
23	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml IM	Cx. c/100	10			
24	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina (DRAMIN B6) DL/IV	Cx. c/50	01			
25	Dipirona sódica 100x2ml	Cx. c/120	36			
26	Dobutamina 250m g/ml	Cx. c/50	01			
27	Dopamina 50mg/ml	Cx. c/50	01			



28	Etilefrina 10 mg/ml 1 ml	Cx. c/6	05			
29	Fenobarbital sódico 200mg	Cx. c/50	01			
30	Fosfato de clindamicina 300mg/2ml	Cx. c/50	01			
31	Furosemida 20 mg/2ml IM/IV	Cx. c/100	08			
32	Gentamicina 80mg 2ml IM/IV	Cx. c/100	01			
33	Glicose 25% 10 ml	Cx. c/200	06			
34	Glicose 50% 10 ml	Cx. c/200	03			
35	Haloperidol 5mg/ml	Cx. c/60	01			
36	Hidrocortisona 500 mg	Cx. c/50	10			
37	Hidrocortisona 100mg	Cx. c/50	10			
38	Hiocina composto 4mg/ml + 500mg/ml	Cx. c/100	08			
39	Hiocina simples	Cx. c/50	01			
40	Metergin (ergometrina) 0,2mg/ml	Cx. c/50	01			
41	Metoclopramida IM/IV	Cx. c/50	01			
42	Nausebron 4 mg	Cx. c/50	01			
43	Noradrenalina (hemitarato de norepinefrina) 2 mg/ml-IV	Cx. c/100	01			
44	Omeprazol 40mg IV	Cx. c/25	04			
45	Oxitoxina IM/IV	Cx. c/50	01			
46	Pentoxifilina 20mg/5ml	Cx. c/50	01			
47	Polisocel ou isocel 500ml (solução de gelatina 3,5%) IV	Frasco	05			
48	Prometazina (fenergan) 50mg/ml	Cx. c/50	02			
49	Propranolol inj	Cx. c/50	01			
50	Prostigmine (normastig) 0,5mg/ml	Cx. c/50	01			
51	Ranitidina 50mg	Cx. c/120	10			



	120x2ml IM/IV					
52	Salbutamol Spray - aerossol	Unidade	10			
53	Succitrat 100mg	Cx. c/1 Ampolas	20			
54	Sulfato de bicarbonato 10%	Cx. c/200	01			
55	Sulfato de magnésio 50%	Cx. c/200	01			
56	Tenoxicam 20mg	Cx. c/50	03			
57	Tramadol 50mg 60x1ml IM/IV	Cx. c/50	08			
58	Transamin 250mg/5ml	Cx. c/5	10			
59	Vancomicina 500mg	Frasco	30			
60	Vitamina C 500mg IV/IM 5ML	Cx. c/120	10			
61	Vitamina K 1ML IM/SC	Cx. c/50	02			

LOTE 03 - SUSPENSÃO ORAL, XAROPES, GOTAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Anestésico colírio 10ml (tetracaína)	Vidro	02			
02	Brometo de Ipratrópio 0,25% (ATROVENT)	Frasco	100			
03	Bromidrato de Fenoterol Gotas (berotec)	Frasco	60			

LOTE 04 - CREMES, POMADAS e GÉIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Cloridato de lidocaína gel 30g	Cx. c/50	02			
02	Dexametasona 0,1% 10 gr	Bisnaga	36			
03	Fibrase (fibrinase)	Unidade	05			



04	Kollagenase c/clorafenicol 30 gr	Unidade	24			
05	Neomicina + Bacitracina Pomada	Tubo	100			
06	Sulfadiazina de prata pasta 1 %	Tubo 400gr	10			
07	Vaselina creme 400mg	Unidade	01			

LOTE 05 - MATERIAIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Abaixador de língua	Pct. c/100	50			
02	Água oxigenada Litro	01 Litro	02			
03	Agulha descartável 13 x 4,5	Cx. c/100	20			
04	Agulha descartável 20 x 5,5	Cx. c/100	10			
05	Agulha descartável 25 x 7	Cx. c/100	50			
06	Agulha descartável 25 x 8	Cx. c/100	50			
07	Agulha descartável 40 x 12	Cx. c/100	100			
08	Álcool 70% - Litro	Cx. c/12	40			
09	Álcool Gel-litro	01 Litro	36			
10	Álcool iodado-litro	01 Litro	01			
11	Algodão hidrófilo 500 g	Pct	20			
12	Almotolia plástica 100 ml	Unidade	10			
13	Almotolia plástica 250 ml	Unidade	05			
14	Aparelho de Pressão Arterial	Unidade	02			
15	Aparelho de Pressão Digital	Unidade	01			
17	Astes flexível p/ imobilizar Fraturas	Unidade	10			
18	Atadura de crepon 10 cm/13 fio	Pct. c/ 12	65			
19	Atadura de crepon 15 cm/13 fio	Pct. c/ 12	60			



20	Atadura de crepon 20 cm/ 9 fio	Pct. c/ 12	120			
21	Atadura de gesso 10 cm	Pct. c/12	10			
22	Bateria para foco cirúrgico	Unidade	01			
23	Bolsa para Colostomia	Pct. c/10	10			
24	Bolsa Térmica Frio	Unidade	02			
25	Bolsa térmica quente	Unidade	02			
26	Cabo bisturi p/lâmina nº. 22	Unidade	05			
27	Cabo bisturi p/lâmina nº.11	Unidade	05			
28	Cabo bisturi p/lâmina nº.15	Unidade	05			
29	Cabo bisturi p/lâmina nº.23	Unidade	05			
30	Campo operatório 45x50	Pct. c/ 50	04			
31	Cânula de traqueostomia 8,0	Unidade	08			
32	Cânula de traqueostomia 9,0	Unidade	08			
33	Cateter intrav -. 16	Cx. c/100	01			
34	Cateter intravenoso nº. 18	Cx. c/100	01			
35	Cateter intravenoso nº. 20	Cx. c/100	30			
36	Cateter intravenoso nº. 22	Cx.c/100	40			
37	Cateter intravenoso nº. 24	Cx.c/100	40			
38	Cateter tipo Óculos	Pct. c/10	20			
39	Cat-gut cromado 2,0 agulha 3,0 cm	Cx. c/24	02			
40	Cat-gut cromado 3- 0 agulha1,5	Cx. c/24	02			
41	Cat-gut cromado0-0 agulha 3,0 cm	Cx. c/24	02			
42	Cat-gut simples 4 - 0 agulha 3,0	Cx. c/24	05			
43	Chave para manômetro	Unidade	02			
44	Colete cervical descartável –G	Unidade	05			
45	Colete cervical descartável –M	Unidade	05			
46	Colete cervical	Unidade	05			



	descartável-P					
47	Coletor de Urina Universal 80 ml	Pct. c/300	01			
48	Coletor de Urina Adulto Sistema Fechado	Und	15			
49	Coletor p/ Perfurocortantes 1,5 litros	Unidade	05			
50	Coletor p/ Perfurocortantes 13 litros	Unidade	30			
51	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	Pct. c/500	240			
52	Conjunto nebulização infantil	Unidade	10			
53	Conjunto p/nebulização adulto	Unidade	20			
54	Dersane 200 ml	Unidade	10			
55	Equipo Macro gotas c/ Injetor lateral	Unidade	6000			
56	Equipo Micro gotas	Unidade	15			
57	Equipo nutrição enteral	Unidade	300			
58	Esparadrapo 10 x 4,5cm c/capa	Rolo	200			
59	Estetoscópio	Unidade	03			
60	Éter etílico 35% 1000 ml	Unidade	02			
61	Fio algodão 0-0s/ agulha	Cx. c/24	01			
62	Fio algodão 2,0 agulha 3-0	Cx. c/24	01			
63	Fio de Nylon p/ sutura 2.0 c/ agulha de 2,5cm	Cx. c/24	05			
64	Fio de Nylon p/ sutura 3.0 c/ agulha de 3,0cm	Cx. c/24	05			
65	Fio de Nylon p/ sutura 4.0 c/ agulha de 2,5cm	Cx. c/24	05			
66	Fio de Nylon p/sutura 0.0 c/ agulha de 2,5cm	Cx. c/24	01			
67	Fio mercilene 0-0 s/ agulha	Cx. c/24	01			
68	Fita adesiva crepe hospitalar	Unidade	12			



69	Fita adesiva crepe para autoclave	Unidade	24			
70	Fita Micropore 5x4,5	Unidade	15			
71	Fita p/aparelho Accu-chek performa	Cx. c/50	05			
72	Fita p/HGT aparelho Accu-chek active	Cx. c/50	36			
73	Tiras reagentes p/teste Glicose-Accu-Chek Advantage II	Cx. c/50	03			
74	Fixador p/ cabeça adulto	Unidade	05			
75	Fixador p/ pernas	Unidade	05			
76	Fixador p/cabeça infantil	Unidade	05			
77	Formaldeído puro(formol)-litro	01 Litro	01			
78	Frasco p/Nutrição Enteral	Unidade	150			
79	Gel Condutor(P/ultrassom) 5litros	5 litros	05			
80	Glicerina-Litro	01 Litro	01			
81	Iodopovidona dergermante-litro	01 Litro	02			
82	Iodopovidona Tópico	01 Litro	04			
83	Kit drenagem torácica 2.000ml Adulto	Unidade	03			
84	Kit drenagem torácica 2.000ml Infantil	Unidade	03			
85	Kit máscara de silicone p/ 02 adulto	Unidade	10			
86	Kit máscara de silicone p/ 02 infantil	Unidade	10			
87	Lâmina de Bisturi n.º 11	Cx. c/100	03			
88	Lâmina de Bisturi n.º 23	Cx. c/100	03			
89	Lâmina de Bisturi n.º. 15	Cx. c/100	02			
90	Lâmina de Bisturi n.º. 22	Cx. c/100	02			
91	Lençol Hospitalar Descartável 70x50cm 100% Celulose Virgem	Rolo	20			



92	Luva cirúrgica 8,5	Par	150			
93	Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	300			
94	Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	50			
95	Luva p/ procedimento Grande	Cx. c/100	10			
96	Luva p/ procedimento Média	Cx. c/100	150			
97	Luva p/ procedimento Pequena	Cx. c/100	300			
98	Manômetro completo c/ fluxômetro p/o2	Unidade	05			
99	Máscara descartável triplica com Elástico na orelha	Cx. c/50	10			
100	Nitrofurazona	01 Litro	01			
101	Óleo de girassol 100ml	Unidade	10			
102	Otoscópio	Unidade	01			
103	Papel Kraft 60 cm	Rolo	03			
104	Pinça dente de rato 14,5cm	Unidade	10			
105	Pinça Hartmam B estriada 13cm	Unidade	10			
106	Pinça Kelly curva 14 cm	Unidade	10			
107	Pinça Kelly reta 14 cm	Unidade	10			
108	Porta agulha 18 cm	Unidade	05			
109	Porta agulha mayo-hegar 15cm	Unidade	10			
110	Preservativo não lubrificante	Cx. c/144	04			
111	Régua pediátrica	Unidade	01			
112	Sabão líquido	5 Litros	05			
113	Sabão líquido (ervas aromatizantes) 1 lt	Unidade	10			
114	Scalp 19-G	Cx. c/100	02			
115	Scalp 21-G	Cx. c/100	01			
116	Scalp 23-G	Cx. c/100	20			
117	Scalp 25-G	Cx. c/100	20			
118	Scalp 27-G	Cx. c/100	01			



119	Seringa descartável 1 ml c/ agulha	Cx. c/100	15 cx			
120	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	Cx. c/100	200cx			
121	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Cx. c/50	300 cx			
122	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Cx. c/100	20 cx			
123	Seringa descartável 5 ml s/ agulha	Cx. c/100	60 cx			
124	Sonda endotraqueal c/balão descartável 2,5	Unidade	05			
125	Sonda endotraqueal c/balão descartável 3,0	Unidade	05			
126	Sonda endotraqueal c/balão descartável 3,5	Unidade	05			
127	Sonda endotraqueal c/balão descartável 4,0	Unidade	05			
128	Sonda endotraqueal c/ balão 6,5	Unidade	05			
129	Sonda endotraqueal c/ balão 7,0	Unidade	05			
130	Sonda endotraqueal c/ balão n 7,5	Unidade	05			
131	Sonda endotraqueal c/ balão n 8,0	Unidade	03			
132	Sonda endotraqueal c/ balão n 8,5	Unidade	03			
133	Sonda Foley n.º 10	Cx. c/10	01			
134	Sonda Foley n.º. 08	Cx. c/10	02			
135	Sonda Foley n.º. 12	Cx. c/10	06			
136	Sonda Foley n.º. 14	Cx. c/10	05			
137	Sonda Foley n.º. 16	Cx. c/10	10			
138	Sonda Foley n.º. 18	Cx. c/10	10			
139	Sonda Naso curta n10	Pct. c/10	01			
140	Sonda naso curta nº12	Pct. c/10	03			
141	Sonda naso curta nº14	Pct. c/10	03			
142	Sonda naso curta nº16	Pct. c/10	03			
143	Sonda naso curta nº18	Pct. c/10	03			
144	Sonda naso curta	Pct. c/10	03			



	nº20					
145	Sonda naso curta nº8	Pct. c/10	03			
146	Sonda naso longa nº 12	Pct. c/10	04			
147	Sonda naso longa nº10	Pct. c/10	05			
148	Sonda naso longa nº16	Pct. c/10	05			
149	Sonda naso longa nº18	Pct. c/10	05			
150	Sonda naso longa nº20	Pct. c/10	05			
151	Sonda naso longa nº8	Pct. c/10	05			
152	Sonda Retal nº 20	Pct. c/10	05			
153	Sonda Retal nº8	Pct. c/10	05			
154	Soro fisiológico 0,9 % 100 ml-Sol.	Cx.c /20	20			
155	Soro fisiológico 0,9% 250 ml -Sol.	Cx. c/40	20			
156	Soro fisiológico 0,9% 500 ml-Sol.	Cx. c/20	150			
157	Soro glico-fisiológico 250 ml – Sol. Injetável	Cx. c/40	15			
158	Soro glico-fisiológico 500 ml – Sol. Injetável	Cx. c/20	35			
159	Soro glicosado 5 % 250 ml – Sol. Injetável	Cx. c/20	25			
160	Soro glicosado 5% 500 ml – Sol. Injetável	Cx. c/20	60			
161	Soro ringer lactato 500 ml – Sol. Injetável	Cx. c/20	05			
162	Soro ringer simples 250 ml – Sol. Injetável	Cx. c/20	05			
163	Soro ringer simples 500 ml- Sol. Injetável	Cx. c/20	05			
164	Tábua p/resgate 1,75x45 cm	Unidade	02			
165	Termômetro clínico	Unidade	05			
166	Termômetro digital	Unidade	10			
167	Termômetro Frontal e auricular	unidade	01			



168	Touca turbante sanfonada c/elástico	Pct c/50	20			
169	Tubo látex nº. 200 c/15mts silicone	Pct.15m	01			
170	Tubo látex nº. 202 c/15mts	Pct.15m	01			
171	Umificador p/O ²	Unidade	10			
172	Uripen com mangueira	Unidade	20			
173	Vaselina litro	01Litro	02			

LOTE 06 - PSICOTRÓPICOS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Fenitoína sodica (hidantal)	Cx. c/72	02			
02	Fenobarbital sódico 200mg (100mg/ml)	Cx. c/25	02			
03	Fentanil 0,05mg/ml	Cx c/05	03			
04	Petidina 50 mg/ml – (Dolossal)	Cx. c/25	10			
05	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1ml	Cx c/50	08			
06	Ketalar(Cetamin) 10ml IV-IM	Cx. c/50	01			
07	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Cx. c/200	03			
08	Clonazepam gts.2,5 mg	Vd.	05			
09	Diazepam 10 mg comprimido	Cx. c/200	02			
10	Diazepam10/mg/ml	Cx. c/200	05			

LOTE 07 - LABORATÓRIO

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Água Reagente 500ml	Cx. c/20	02			
02	Agulha 25x7	Cx. c/100	36			



03	ALCOOL 70%	Cx. c/12	10			
04	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	10			
05	BioClean Plus 50ml Bioplus	Unidade	04			
06	Bobina de Papel para Bioplus	Unidade	15			
07	Câmara de NewBauer espelhada	Unidade	03			
08	Coletor de Material perfuro cortantes 20 Litros	Unidade	15			
09	Coletor de Urina Infantil Unissex tipo bolsa plástica	Pct. c/50	01			
10	Coletor de Urina Tampa com Rosca – Âmbar	Pct. c/100	05			
11	Coletor de Urina Tampa com Rosca – Transparente	Pct. c/100	10			
12	Control Lab para espectrofotômetro	Unidade	04			
13	Corante Hematológico Panótico	Caixa	25			
14	Cuba de Vidro para Corantes Hematológicos	Unidade	05			
15	Cuba Inox modelo RIM	Unidade	02			
16	Curativo Estéril	Cx. c/500	02			
17	Detergente Enzimático	Unidade	10			
18	Escova Limpa Tubo Pequena	Unidade	10			
19	Estante Arame para Tubos de 10ml (Grande)	Unidade	05			
20	Estante Arame para Tubos de 10ml (Pequena)	Unidade	05			
21	Estante Arame para Tubos de	Unidade	05			



	10ml Plástico (Grande)					
22	Estante Arame para Tubos de 5ml Plástico (Grande)	Unidade	05			
23	Fita impressora para Bioplus	Unidade	08			
24	Garrote Elástico Goma Amarela	Unidade	03			
25	Garrote Estático Tecido com Trava	Unidade	05			
26	Lamina Lisa Comum	Unidade	50			
27	Lamínula	Unidade	40			
28	Lanceta estéril Pontura	Cx. c/200	02			
29	Liquido de Turk 500ml	Unidade	04			
30	Lugol para Parasitologia 500ml	Unidade	02			
31	Luva de procedimento G	Cx. c/100	12			
32	Luva de procedimento P	Cx. c/100	30			
33	Micropipetas de 10 micro litros com descarte	Unidade	02			
34	Micropipetas de 100 micro litros com descarte	Unidade	02			
35	Micropipetas de 20 micro litros com descarte	Unidade	02			
36	Micropipetas de 200 micro litros com descarte	Unidade	01			
37	Micropipetas de 250 micro litros com descarte	Unidade	02			
38	Micropipetas de 400 micro litros com descarte	Unidade	02			



39	Micropipetas de 50 micro litros com descarte	Unidade	02			
40	Óleo de Imersão	Unidade	05			
41	Papel de Filtro	Unidade	03			
42	Pinça de Inox para Laboratório	Unidade	04			
43	Pipeta Sorológica 10ml	Unidade	40			
44	Pipeta Sorológica 20ml	Unidade	03			
45	Pipeta Sorológica 5ml	Unidade	40			
46	Pipeta Sorológica de 2ml	Unidade	10			
47	Pipetador (Pêra)	Pct. c/1000	05			
48	Pisseta 250ml	Unidade	05			
49	Ponteira tipo Ependdor VOL 200-1000 Microlitros	Pct. c/1000	01			
50	Ponteira Tipo Universal Vol 0 - 200 microlitros	Pct c//1000	02			
51	Relógio despertador de corda	Unidade	04			
52	Seringa 10ml	Cx. c/250	10			
53	Seringa 5ml	Cx. c/500	10			
54	Soro Anti-A	Unidade	03			
55	Soro Anti-AB	Unidade	03			
56	Soro Anti-B	Unidade	03			
57	Soro Anti-D	Unidade	03			
58	Tubo a vácuo com EDTA 5ml	Pct. c/100	15			
59	Tubo a vácuo sem anticoagulante 10ml	Pct. c/100	30			
60	Tubo de micro-hematócrito (sem heparina)	Unidade	20			
61	Tubo de vidro 10ml (Borda resistente)	Unidade	100			



62	Tubo de vidro 5ml (Borda resistente)	Unidade	100			
63	TUBO pipetador Westergren	Unidade	10			
64	Vidro Ambar 500ml	Unidade	03			

1.2 – FARMÁCIA BÁSICA

<u>LOTE 08 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS</u>						
Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	11.000			
02	Alodipino 10mg	Comprimido	4.000			
03	Amiodarona 200mg	Comprimido	4.000			
04	Amoxicilina 500mg	Cápsula	11.000			
05	Atenolo 25mg	Comprimido	1.000			
06	Atenolo 50mg	Comprimido	11.000			
07	Atenolol 100mg	Comprimido	3.000			
08	Azitromicina 500mg	Comprimido	2.000			
09	Captopril 25mg	Comprimido	5.000			
10	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	3.000			
11	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	2.000			
12	Enalapril 10 mg	Comprimido	2.000			
13	Enalapril 20 mg	Comprimido	10.000			
14	Eritromicina 500 mg	Comprimido	1.000			
15	Furosemida 40 mg	Comprimido	10.000			
16	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	5.000			
17	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	7.000			
18	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.000			
19	Mebendazol 100 mg	Comprimido	2.000			
20	Metronidazol 250 mg	Comprimido	2.000			
21	Nifedipina Retard 20 mg	Comprimido	10.000			
22	Nimesulida 100mg	Comprimido	10.000			
23	Omeprazol 20mg	Cápsula	20.000			
24	Paracetamol 500 mg	Comprimido	8.000			



25	Prednisona 20 mg	Comprimido	8.000			
26	Prednisona 5mg	Comprimido	2.000			
27	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.000			
28	Ranitidina 150 mg	Comprimido	17.000			
29	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 + 80 mg)	Comprimido	1.000			
30	Sulfato Ferroso 109 mg	Comprimido	1.500			

LOTE 09 - INJETÁVEIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	Cx. c/50	06			
02	Penicilina G Benzatina 600.000 UI	Cx. c/50	06			
03	Penicilina G Procaína 400.000 UI	Cx. c/50	06			

LOTE 10 - SUSPENSÃO ORAL, XAROPES, GOTAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Amoxicilina susp. Oral 250 mg	Vidros	500			
02	Dipirona gotas	Frasco	500			
03	Eritromicina susp.	Vidros	50			
04	Ibuprofeno 50mg	Vidros	500			
05	Loratadina 1mg/ml – xarope	Vidros	100			
06	Mebendazol 20 mg/ml	Vidros	60			
07	Paracetamol gotas	Frascos	200			

LOTE 11 - CREMES, POMADAS e GÉIS



Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Dexametasona 0,1% 10 gr	Bisnaga	250			
02	Metronidazol 2,0% Creme Vaginal	Bisnaga	100			

LOTE 12 - PSICOTRÓPICOS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	15.000			
02	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	20.000			
03	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	7.000			
04	Clonazepam 2 mg	Comprimido	18.000			
05	Clorpromazina 100mg	Comprimido	1.000			
06	Diazepan 10 mg	Comprimido	18.000			
07	Fenitoína 100 mg	Comprimido	10.000			
08	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	15.000			
09	Fluoxetina 20 mg	Comprimido	20.000			
10	Haloperidol 5 mg	Comprimido	4.000			
11	Imipramina 25mg	Comprimido	200			

1.3 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

LOTE 13 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Albendazol 400 mg	Comprimido	1.000			
02	Aminofilina 100 mg	Comprimido	1.000			
03	Ampicilina 500 mg	Cápsula	1.500			
04	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	1.000			
05	Cinarizina 25 mg	Comprimido	8.000			



06	Ciclo 21	Caixa com 21 comprimidos	28.000			
07	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	10.000			
08	Dipirona 500mg	Comprimido	15.000			
09	Fluconazol 150 mg	Comprimido	8.000			
10	Losartana 50mg	Comprimido	5.000			
11	Losartana 100mg	Comprimido	8.000			
12	Metildopa 250 mg	Comprimido	14.000			
13	Prometazina 25mg	Comprimido	1.000			

LOTE 14 - INJETÁVEIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Água Destilada 10 ml	Cx. c/100	04			
02	Água Destilada 5 ml	Cx. c/100	02			
03	Bromoprida	Cx. c/100	04			
04	Buscopan Composto	Cx. c/100	03			
05	Cloridrato de Lidocaína 2% sem Epinefrina	Cx. c/50	01			
06	Complexo B	Cx. c/100	04			
07	Dexametasona 2 mg	Cx. c/100	04			
08	Diclofenaco Potássico ou sódico 75 mg	Cx. c/100	08			
09	Furosemida	Cx. c/100	03			
10	Glicose 25% 10 ml	Cx. c/100	03			
11	Glicose 50% 10 ml	Cx. c/100	01			
12	Hidrocortisona 100mg	Cx. c/100	04			
13	Hidrocortisona 500mg	Cx. c/100	03			
14	Metamizol (Dipirona) 1 g/2 ml	Cx. c/100	08			
15	Ranitidina 150 mg	Cx. c/100	04			
16	Tilatil	Cx. c/100	04			
17	Vitamina C	Cx. c/100	04			

LOTE 15 - SUSPENSÃO ORAL, XAROPES, GOTAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Hidróxido de Alumínio	Vidro	400			



	61,5 mg/ml					
02	Salbutamol Xarope 2 mg/5 ml	Vidro	100			
03	Soro de reidratação oral	Sachê	500			

LOTE 16 - CREMES, POMADAS e GÉIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cetoconazol Creme	Bisnaga	50			
02	Neomicina + Bacitracina 5 mg Pomada	Bisnaga	350			
03	Nistatina Creme Vaginal 60 gr	Bisnaga	80			

LOTE 17 - MATERIAIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de Consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abaixador de língua	Pct c/100	05			
02	Agulha descartável 13 x 4,5	Cx. c/100	08			
03	Agulha descartável 20 x 5,5	Cx. c/100	03			
04	Agulha descartável 25 x 7	Cx. c/100	08			
05	Agulha descartável 25 x 8	Cx. c/100	08			
06	Agulha descartável 40 x 12	Cx. c/100	08			
07	Álcool 70% - Litro	Cx. c/12	03			
08	Algodão Hidrófilo 500 gr	Pct	03			
09	Aparelho Completo de Pressão Arterial (BD)	Unidade	06			
10	Aparelho de Laringoscópio	Unidade	01			
11	Atadura de crepon 10 cm	Pct. c/12	60			
12	Atadura de crepon 15	Pct. c/12	70			



	cm					
13	Atadura de crepon 20 cm	Pct. c/12	100			
14	Cabo de bisturi n. 4 (laminas n. 24)	Unidade	03			
15	Cabo p/ Laringoscópio Adulto	Unidade	02			
16	Cateter Intravenoso (Abocath n.º 25.7.19 mm)	Cx. c/50	05			
17	Coletor p/ Perfurocortantes 20 litros	Unidade	10			
18	Coletor p/ Perfurocortantes 7 litros	Unidade	05			
19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	Pct. c/100	100			
20	Env. Autoclave 10cmX100mmX100mts	Rolo	02			
21	Env. Autoclave 20cmX100mmX100mts	Rolo	02			
22	Esparadrapo 10 x 4,5 cm	Rolo	25			
23	Esparadrapo micropolio 10 x4,5 cm	Rolo	15			
24	Estetoscópio simples	Unidade	06			
25	Fio de Nylon p/ sutura 3.0	Cx. c/24	02			
26	Fio de Nylon p/ sutura 4.0	Cx. c/24	02			
27	Fio de Nylon p/ sutura 5.0	Cx. c/24	03			
28	Fita para autoclave	Unidade	04			
29	Fixador citológico spray 100 ml	Unidade	03			
30	Glicosímetro Accu-Check para aparelho Active	Cx. c/50	08			
31	Kit ginecológico Papanicolaou c/ especulo médio	Unidade	100			
32	Kit ginecológico Papanicolaou c/ especulo pequeno	Unidade	100			
33	Kolagenase	Tubo	20			
34	Lâmina de Bisturi n.º 24	Cx. c/100	02			
35	Lâmina para Laringoscópio Nº0 Curva	Unidade	02			
36	Lâmina para	Unidade	02			



	Laringoscópio Nº1 Curva					
37	Lâmina para Laringoscópio Nº2 Curva	Unidade	02			
38	Lâmina para Laringoscópio Nº3 Curva	Unidade	02			
39	Lâmina para Laringoscópio Nº4 Curva	Unidade	02			
40	Lâmina para Laringoscópio Nº5 Curva	Unidade	02			
41	Lodopovidona Tópico	01 Litro	03			
42	Luva cirúrgica 7,5	Par	40			
43	Luva cirúrgica 8,0	Par	20			
44	Luva p/ procedimento Extra-pequena	Cx. c/100	06			
45	Luva p/ procedimento Grande	Cx. c/100	02			
46	Luva p/ procedimento Pequena	Cx. c/100	25			
47	Máscara descartável c/ Elástico	Cx. c/50	08			
48	Máscara para Aerosol (kit) – Adulto	Unidade	08			
49	Máscara para Aerosol (kit) – Infantil	Unidade	08			
50	Óleo Dersani 200 ml	Unidade	10			
51	Otoscópio	Unidade	02			
52	Papel Crafito 60 cm	Rolo	03			
53	Pinça Hemostática Kelly curva 2	Unidade	08			
54	Pinça Hemostática Kelly reta 20 cm	Unidade	08			
55	Porta Agulha	Unidade	08			
56	Rifocina	Frasco	20			
57	Sabonete líquido – 5 litros (erva-doce ou lavanda)	Unidade	06			
58	Saco Branco Leitoso p/ Lixo 20 litros	Pct. c/100	10			
59	Saco Branco Leitoso p/ Lixo 40 litros	Pct. c/100	10			
60	Saco Branco Leitoso p/ Lixo 60 litros	Pct. c/100	10			
61	Scalp 23-G	Caixa	04			
62	Scalp 25-G	Caixa	02			



63	Scalp 27-G	Caixa	02			
64	Seringa descartável 1 ml c/ agulha	Cx. c/100	08			
65	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	Cx. c/100	08			
66	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	Cx. c/100	08			
67	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	Cx. c/100	08			
68	Seringa descartável 5 ml c/ agulha	Cx. c/100	08			
69	Soro fisiológico 0,9% 250 ml- Sol.injetável	Cx. c/100	09			
70	Termômetro clínico	Unidade	03			
71	Termômetro Digital com Cabo Extensor	Unidade	02			
72	Tesoura de Mayo curva 17 cm	Unidade	08			
73	Tesoura de Mayo reta 17 cm	Unidade	08			
74	Tesoura de Metzenbaum curva 17 cm	Unidade	08			
75	Tesoura de Metzenbaum reta 17 cm	Unidade	08			
76	Tiras reagentes p/ teste glicose – Active	Cx. c/50	10			
77	Tiras reagentes p/ teste glicose – Advantage II	Cx. c/50	05			
78	Tiras reagentes p/ teste glicose - Perfoma	Cx. c/50	02			

1.4 - ODONTOLOGIA

LOTE 18 - ODONTOLOGIA						
Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo 2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ácido Gel	Pct. c/03	20			
02	Adesivo	Vidros	08			
03	Água Oxigenada Volume 10	Litros	06			
04	Agulhas Gengival 30g	Cx. c/100	18			



	Curta					
05	Álcool 70%	Cx. c/12	10			
06	Anestésico Lidocaína	Caixa	10			
07	Anestésico Tópico (tutti-frutti ou menta)	Unidade	16			
08	Aplicadores de Hidróxido de Cálcio (metal)	Unidade	03			
09	Banda Matriz 5mm	Unidade	08			
10	Bandejas p/ procedimentos Pequena Metal	Unidade	20			
11	Broca 1011	Unidade	18			
12	Broca 1012	Unidade	18			
13	Broca 1013	Unidade	14			
14	Broca 1014	Unidade	10			
15	Broca 1015	Unidade	14			
16	Broca 1016	Unidade	14			
17	Broca 1019	Unidade	05			
18	Broca 1033	Unidade	06			
19	Broca 1045	Unidade	06			
20	Broca 1046	Unidade	06			
21	Broca 1557	Unidade	06			
22	Broca 3032	Unidade	06			
23	Broca 3118	Unidade	10			
24	Broca 3118 F	Unidade	15			
25	Broca 3168	Unidade	15			
26	Broca 3168 F	Unidade	20			
27	Broca 3195 F	Unidade	15			
28	Broca cirúrgica para alta rotação nº04	Unidade	04			
29	Broca Diamantada (1016 HL)	Unidade	05			
30	Bronca Diamantada (3070F)	Unidade	20			
31	Cabos para Espelhos	Unidade	40			
32	Carbono	Pacotes	10			
33	Citocaína 3%	Cx. c/50	24			
34	Compressas de Gases 7,5 x 7,5 9 fios	Pacotes	36			
35	Cunha pequenas	Pacote	02			
36	Dessensibilizante KF 2%	Unidade	06			
37	Env. Autoclave 10cmX100mmX100mts	Rolo	02			
38	Env. Autoclave	Rolo	02			



	20cmX100mmX100mts					
39	Escavador Dentina	Unidade	20			
40	Escova Dental	Unidade	1.200			
41	Escova Robson	Unidade	20			
42	Esculpidores Holleback (adulto)	Unidade	06			
43	Esculpidores Holleback (infantil)	Unidade	04			
44	Espátula para inserção de IRM de metal	Unidade	08			
45	Espátula para manipulação de metal nº24	Unidade	40			
46	Espelhos nº05	Unidade	40			
47	Eugenol	Vidros	04			
48	Fio de Sutura Seda 4-0 c/24	Pacotes	20			
49	Fio Dental 500m	Unidade	08			
50	Fio Dental de 25mm	Unidade	500			
51	Flúor Neutro	Vidros	20			
52	Forceps nº65	Unidade	02			
53	Forceps nº69	Unidade	04			
54	Formocresol	Vidros	04			
55	Glutaraldeido 1 Lt.	Vidros	10			
56	Gorro Feminino	Pct. c/100	12			
57	Hemostop	Vidros	04			
58	Hidróxido de Cálcio	Vidros	04			
59	Hydro C	Unidade	10			
60	IRM (Pó e Líquido)	Vidros	08			
61	Jogo de Espátulas de Plástico	Pct. c/03	06			
62	Lâminas de Bisturi 11	Unidade	05			
63	Lâminas de Bisturi 12	Unidade	05			
64	Lâminas de Bisturi 15	Unidade	05			
65	Lençol de Camurça	Unidade	05			
66	Limas nº15	Unidade	06			
67	Lixa de acabamento p/ resina 3M (media-Fina)	Unidades	10			
68	Lubrificantes p/ instrumento de alta e baixa Rotação Spray	Vidros	02			
69	Luvras Descartáveis Pequena	Cx. c/100	180			
70	Mascaras	Cx. c/50	40			



	descartáveis com elástico (branca tripla proteção)					
71	Mercurio Vivo	Vidro	12			
72	Microbruch (Regular)	Unidade	10			
73	Microbrush (Extra-Fino)	Unidade	06			
74	Microbrush (Fino)	Unidade	08			
75	Moldeiras Descartáveis (Média ou Mista)	Cx. c/100	10			
76	Moldeiras Descartável Grande	Cx. c/100	20			
77	Ostestomo	Unidade	02			
78	Otosporin	Vidros	02			
79	Oxido de Zinco	Vidros	05			
80	Paramono	Vidros	04			
81	Pasta Profilática	Unidade	02			
82	Pedra Pomes	Vidro	04			
83	Perioplak(sem álcool)	Frasco	06			
84	Pinças Clínica	Unidade	20			
85	Placa de Vidro	Unidade	08			
86	Porta-Amálgama (plástico)	Unidade	06			
87	Roletes de Algodão	Unidade	144			
88	Rolo de Algodão	Unidade	04			
89	Sabonete Anti-Séptico	Vidros	20			
90	Selante (Folopolimerizável)	Vidros	16			
91	Seringa Descartáveis c/ agulhas 10ml	Unidade	160			
92	Seringa Descartáveis c/ agulhas 3ml	Unidade	30			
93	Sondas Exploradora	Unidade	20			
94	Sugador Sug – Plast	Pct. c/40	12			
95	Tesoura Reta	Unidade	06			
96	Tira de aço p/amálgama 4mm	Pct. c/12	16			
97	Tira de aço p/amálgama 6mm	Pct. c/12	16			
98	Tira de Poliéster	Pct. c/50	12			

2 – Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente os padrões de qualidades exigidos para o produto.

3 – A entrega deverá acontecer conforme edital, a partir do recebimento da requisição expedida por servidor previamente designado.



4 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.



ANEXO II
PREGÃO N.º 006/2014

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 006/2014, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ---- de 2014

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III
PREGÃO N.º 006/2014
(FORA DO ENVELOPE)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO
Ao Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Prezado Pregoeiro:

A empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2014, bem como de seus anexos, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos diversos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o Sistema Municipal de Saúde, assim sendo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação através dos documentos integrantes do envelope n.º 02.

-----, -- de ----- de 2014.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV
PREGÃO N.º 006/2014

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 006/2014, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, declaro, sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, ----- de ----- de 2014.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V
PREGÃO N.º 006/2014

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ----- e Inscrição Estadual sob n.º -----, com sede (endereço completo da matriz), por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL 006/2014, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

-----, ----- de ----- de -----

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI
PREGÃO N.º 006/2014
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

Identificação: Ex.. "A – Hospital Municipal"

LOTE: 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRICAO DOS ITENS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1						
2						

LOTE: 2

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRICAO DOS ITENS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1						
2						

LOTE: 3

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRICAO DOS ITENS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1						
2						

OBS:

1 – Todo medicamento cotado deverá possuir marca.

Total Global (em algarismo e por extenso): -----

Condições de Pagamento: mínimo 60 (sessenta) dias.

Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

Carimbo da Empresa:

Assinatura:



ANEXO VII
PREGÃO N.º 006/2014
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

_____ (nome da empresa)
com sede

na _____ (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, através
de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que
se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º
da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VIII
PREGÃO N.º 006/2014
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. ____/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: _____, ente jurídico de direito público interno, inscrito sob o CNPJ/MF: _____, com sede administrativa à _____, Mairipotaba/GO- GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde _____, _____, _____, residente e domiciliada na _____, Mairipotaba/GO- GO, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa;

CONTRATADA: _____, com sede a _____ - CNPJ: _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, portador da cédula de identidade n.º _____, brasileiro, _____, _____, residente em _____ - GO.

Pelo presente instrumento, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo assinados, de acordo com o que consta no PROCESSO N.º 0__/2014, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2014, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é o fornecimento de _____ para o Sistema Municipal de Saúde, e especificações da cláusula 5ª do presente termo, e condições constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2014 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma contrato com a Contratada para fornecimento de _____ acima descritos, resultado de menor preço por item, conforme Edital do Pregão Presencial n.º ____/2014 e seus respectivos anexos, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência



I - O prazo de vigência será da data de sua assinatura a 31.12.2014 podendo ser prorrogado, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela **Contratada** continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber: _____

Cláusula 5ª - Do Preço

I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ---- (-----), decorrentes da multiplicação do preço unitário pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações, na conformidade da proposta apresentada.

II - O preço contratado é fixo e irrevogável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO PRESENCIAL, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

Cláusula 6ª - Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

II - Os produtos deverão ser entregues na sede da contratante.

III - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

I - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II - Havendo rejeição do produto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

III - Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo, qualidade e fabricantes especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento



I - O pagamento será efetuado com 60 (sessenta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

I - A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

II - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

IV - A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei nº 8666/93, art. 58 e 65.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Mairipotaba/GO e seus fundos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções



previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª – Das Multas

As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. (Art. 80 IV Lei n.º 8666/93). A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 c.c. 79 a 80 da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.



Cláusula 18ª - Da Execução

Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula 21ª - Das Certidões

Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da jurisdição da contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes, em três vias, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito sendo assinado o presente instrumento pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Mairipotaba/GO, ___ de _____ de 2014.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: